



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO III Nº 064 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
PORTARIA.....	02

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação/reforma de logradouros, vias e prédios públicos, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do processo licitatório acima identificado à empresa: J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 17.529.346/0001-84, com sede na Rua Joca Mota, 94, Bairro: Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, pelo valor do Lote I de R\$ 50.932,66 (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), Lote II de R\$ 39.459,10 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), Lote III de R\$ 25.709,16 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos), Lote IV de R\$ 75.903,18 (setenta e cinco mil, novecentos e três reais e dezoito centavos), Lote V de R\$ 73.802,79 (setenta e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos), Lote VI de R\$ 76.100,31 (setenta e seis mil, cem reais e trinta e um centavos), Lote VII de R\$ 29.235,38 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), Lote VIII de R\$ 47.431,31 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), Lote IX de R\$ 106.197,91 (cento e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), Lote X de R\$ 466.681,72 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e Lote XI de R\$ 365.836,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.357.290,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 02 de abril de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa,

J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.529.346/0001-84, com sede na Rua Joca Mota, 94, Bairro: Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Portaria N° 02 04 001/2015

O Prefeito Municipal de Lima Campos Estado do Maranhão no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 26° I da Lei Municipal N° 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o Senhor Raimundo Nonato Linhares de Sousa, portador do RG n° 190729820014 SSP/MA, CPF n° 030.213.703-30, PASEP n° 1904117072-6 por o mesmo está enquadrado nos termos do Art. 26 I da Lei Municipal n° 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, Dê -se Ciência e Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 02 de Abril de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor